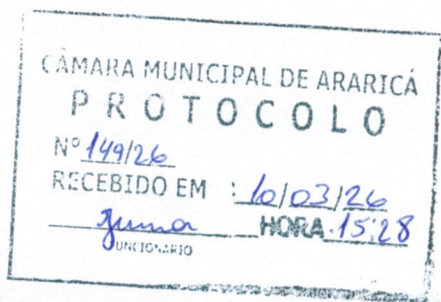




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1.828
DE 10 DE MARÇO DE 2026



Autoriza o município de Araricá a receber, por doação sem ônus, parte do imóvel objeto da matrícula 3919 do registro de imóveis de Nova Hartz, e dá outras providências.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em cumprimento à legislação vigente, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Município de Araricá autorizado a receber, por doação e sem quaisquer ônus, parte do imóvel objeto da matrícula 3919, do Registro de Imóveis de Nova Hartz, para fins de concessão de uso destinado à empresa concessionária de saneamento básico.

Art. 2º O imóvel referido no artigo anterior é desta forma caracterizado:

IMÓVEL: um imóvel urbano correspondente ao lote 15, da quadra 181, do LOTEAMENTO RESIDENCIAL CAMINHOS DO VALE, com área superficial de 358,78m² (trezentos e cinquenta e oito metros e setenta e oito decímetros quadrados), localizado no Bairro Bela Vista, setor 110 do Plano Diretor do município de Araricá-RS, fazendo frente para a Rua Espanha, distante 15,06m da esquina com a Rua Itália, que lhe fica ao oeste, com as seguintes medidas e confrontações: ao oeste, mede 23,00m e confronta com o lote 14; ao norte, mede 16,46m e confronta

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

em 10,10m com parte do lote 13 e em 6,36m com parte do lote 17; ao leste, mede 20,60m e confronta com o lote 16; e, ao sul, mede 16,63m no alinhamento da Rua Espanha, lado ímpar, fechando assim a figura geométrica do imóvel.

Art. 3º As despesas cartoriais e registrais correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber, por Decreto Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 10 dias do mês de março de 2026.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal